



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

ILSON
ALVES
PEQUENO
JUNIOR
17/12/2025 14:54

ALEXANDRE
GONCALVES
ZIMMERMANN
17/12/2025 15:49

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 107, DE 16 DE DEZEMBRO 2025.

Altera a redação do inciso V do art. 19 do Regimento Interno.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, em Sessão Administrativa Presencial realizada no dia 16 de dezembro de 2025, sob a Presidência do Desembargador do Trabalho Ilson Alves Pequeno Junior, presentes, ainda, os(as) Desembargadores(as) do Trabalho Socorro Guimarães, Maria Cesarineide de Souza Lima, Carlos Augusto Gomes Lôbo, Vania Maria da Rocha Abensur, Francisco José Pinheiro Cruz e Shikou Sadahiro, bem como o Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, Lucas Barbosa Brum, que se manifestou pelo prosseguimento do feito, sem intervenção,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT n.º 374, de 24 de novembro de 2023, que institui a Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o Ofício Circular TST.GP n.º 178, de 28 de março de 2025, assinado pelo Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no qual se conclui para fins de cumprimento da Resolução CSJT n.º 374/2025, que subsiste a obrigatoriedade de criação do órgão jurisdicional com competência específica para a uniformização de jurisprudência nos Tribunais Regionais do Trabalho com número de desembargadores superior a vinte e cinco, facultando-se aos demais Tribunais a atribuição regimental dessa competência ao tribunal pleno;

CONSIDERANDO a proposta de alteração do Regimento Interno deste Regional apresentada pela Secretaria Judiciária de 2º Grau, conforme consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico (Proad) n.º 3203/2025,

RESOLVEU, à unanimidade,

Art. 1º Alterar o inciso V do artigo 19 do anexo da Resolução Administrativa n.º 060, de 6 de setembro de 2019, referente ao Regimento Interno, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 107, DE 16 DE DEZEMBRO 2025.

Seção I

Do Tribunal Pleno

Art. 19. Compete ao Tribunal Pleno, além da matéria expressamente prevista em lei ou em outro dispositivo deste Regimento:

.....

V – uniformizar a jurisprudência, processando e julgando incidentes de resolução de demandas repetitivas, de assunção de competência e de uniformização de jurisprudência, além de editar, alterar ou cancelar súmulas.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR
Presidente e Gestor de Governança e Metas do TRT da 14ª Região

(assinado digitalmente)
ALEXANDRE GONÇALVES ZIMMERMANN
Secretário do Tribunal Pleno e Turmas

